

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 07, de 14 de Maio de 1997

*“Cria o cargo de Enfermeiro”*

A Câmara Municipal SARZEDO, por seus Representantes, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO A seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de ENFERMEIRO, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº 04/97.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior – NS, Quadro de Provento Efetivo do Anexo II, LC nº 04/97, conforme descrição: DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 14 de Maio de 1997.

  
**JOSE PEDRO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL